Região Metropolitana de Sorocaba

GT - Macrozoneamento

Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
Região Metropolitana de Sorocaba

PDUI
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO
REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

Calendário

2018

Reunião 1: Compartimento Urbano (adensamento e consolidação)
Reunião 2: Compartimento Urbano (expansão e desenvolvimento)
Reunião 3: Compartimento Ambiental (rural)
Reunião 4: Estrutura - Revisão, compatibilização e reavaliação (presencial)

Conteúdo

- ***Conteúdo Área Rural***
- ***Apresentação Professor Francisco***
- ***Apresentação José Gustavo***

Estrutura Inicial

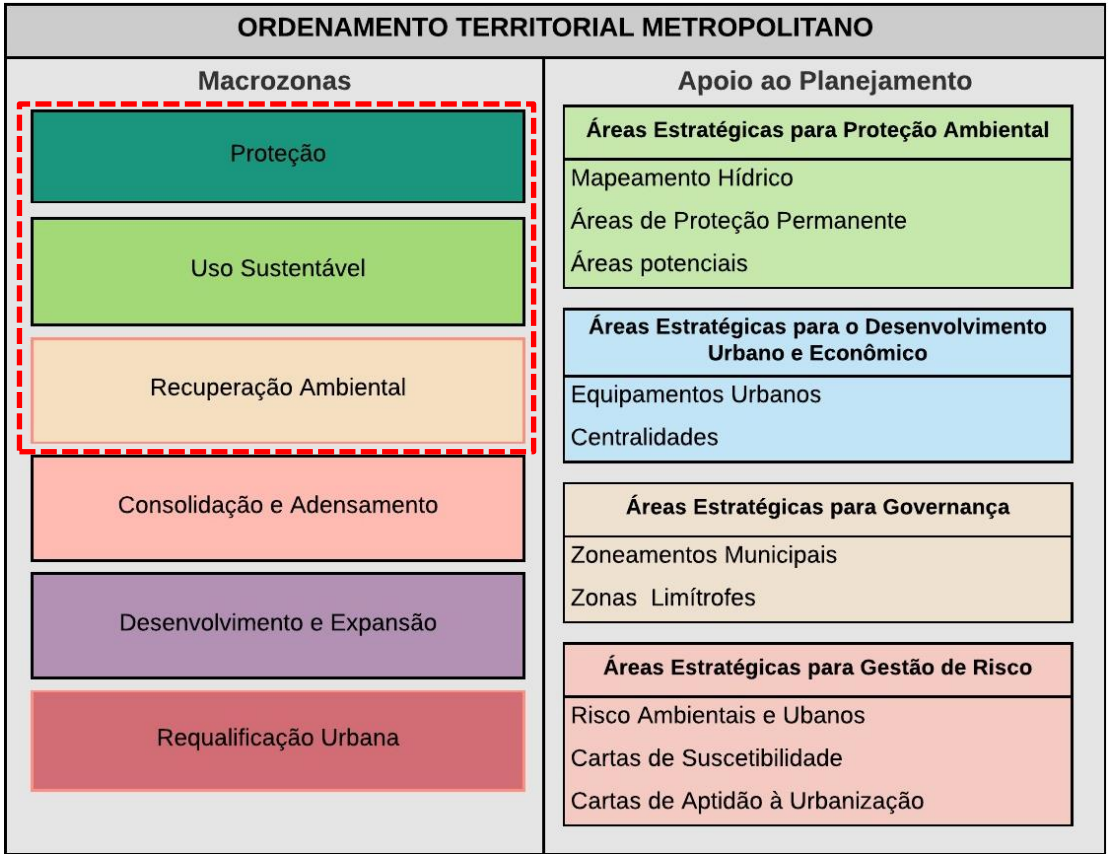

Reconhecimento da Zona Rural na Região

1º Caso

Delimitação pelo Perímetro Urbano

- Zona Rural
- Área Urbana

2º Caso

Delimitação pelo Zoneamento Municipal sem distinção de áreas de interesse ambiental

- Zona Rural
  - Área de Atividade Rural
  - Área de Proteção Ambiental
  - Área de Uso Sustentável
- Zona Urbana

3º Caso

Delimitação pelo Zoneamento Municipal com distinção de áreas de interesse ambiental

- Macrozona Interesse Rural
  - Área de Atividade Rural
- Macrozonas Interesse Ambientais
  - Área de Proteção Ambiental
  - Área de Uso Sustentável
- Macrozonas Interesse Urbano

Reconhecimento da Zona Rural na Região

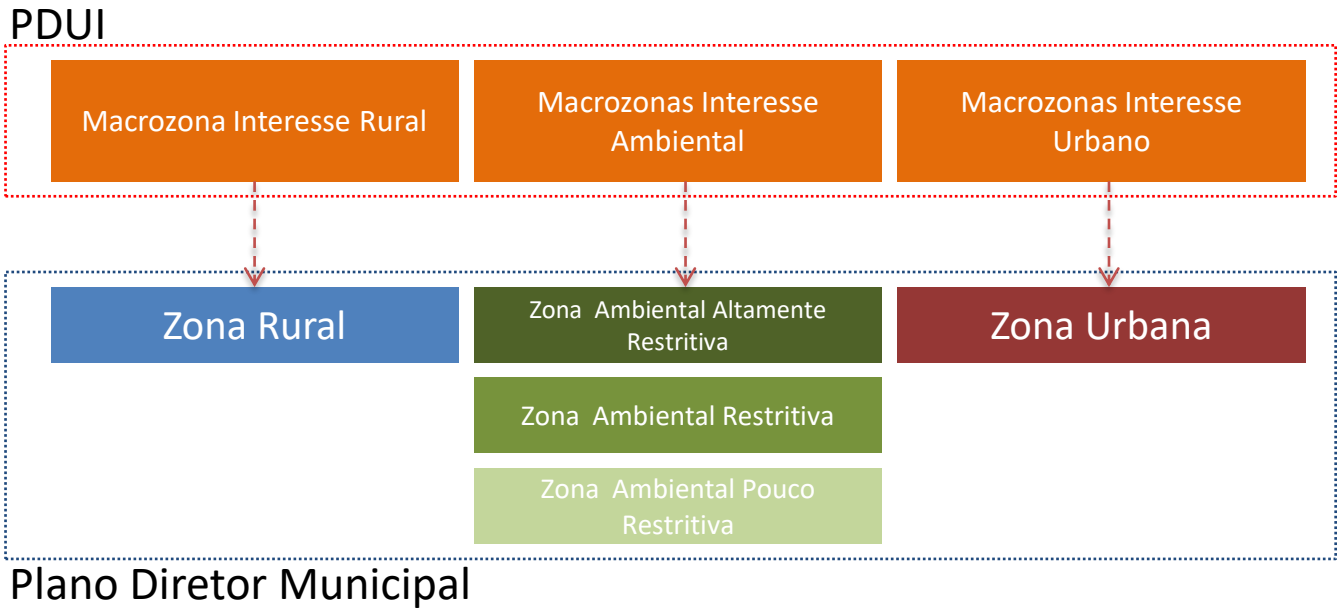

Compartimento Ambiental

Zona Rural

Conceito

IV - área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio; (Código Florestal)

Compartimento Ambiental

Zona Rural

Diretrizes

Tapiraí (exemplo de caracterização da área rural com diferentes funções)
Art. 11 §2º A Macrozona Rural (MZR é composta por toda a área externa aos perímetros urbanos;
Art.13. A Macrozona Rural subdivide-se nas seguintes Zonas:

I. Zona de Desenvolvimento Sustentável Rural (ZDSR);
II. Zona da Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar (ZAPA);
III. Zona Especial de Regularização Fundiária Rural (ZERFR)

Plano Diretor - Lei Complementar nº87/2016
Capela do Alto (exemplo de não caracterização da zona rural)
Plano Diretor - Lei nº 117, de 19 de novembro de 1968 - Art. 5º (...) III – Zona Rural – é a área do município, excluídas as das zonas urbanas.
Jumirim (exemplo de caracterização única para a área rural)
(funções ambientais e produtivas na mesma macrozona)
Art. 7º Zona Rural é aquela formada pelos espaços não urbanizáveis destinados à prática da agricultura, pecuária, silvicultura, conservação dos recursos naturais e à contenção do crescimento da cidade, não incluída nas demais zonas.
I - A disciplina do uso e ocupação do solo na Zona Rural visa estimular as atividades primárias, preservar as características sócio-econômicas do meio rural e promover a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, evitando a implantação de atividade que induzam as formas de ocupação urbana.
II - A Zona Rural desempenha funções complementes às funções urbanas, destinando-se a suprir o abastecimento, a satisfazer a necessidade de espaço verdes peri-urbanos, bem como a salvaguarda a qualidade da paisagem natural que propicia o desenvolvimento de atividade de lazer e turismo compatíveis.
Lei Complementar nº 60, de 19 de maio de 2010
Lei de Uso e Ocupação do Solo

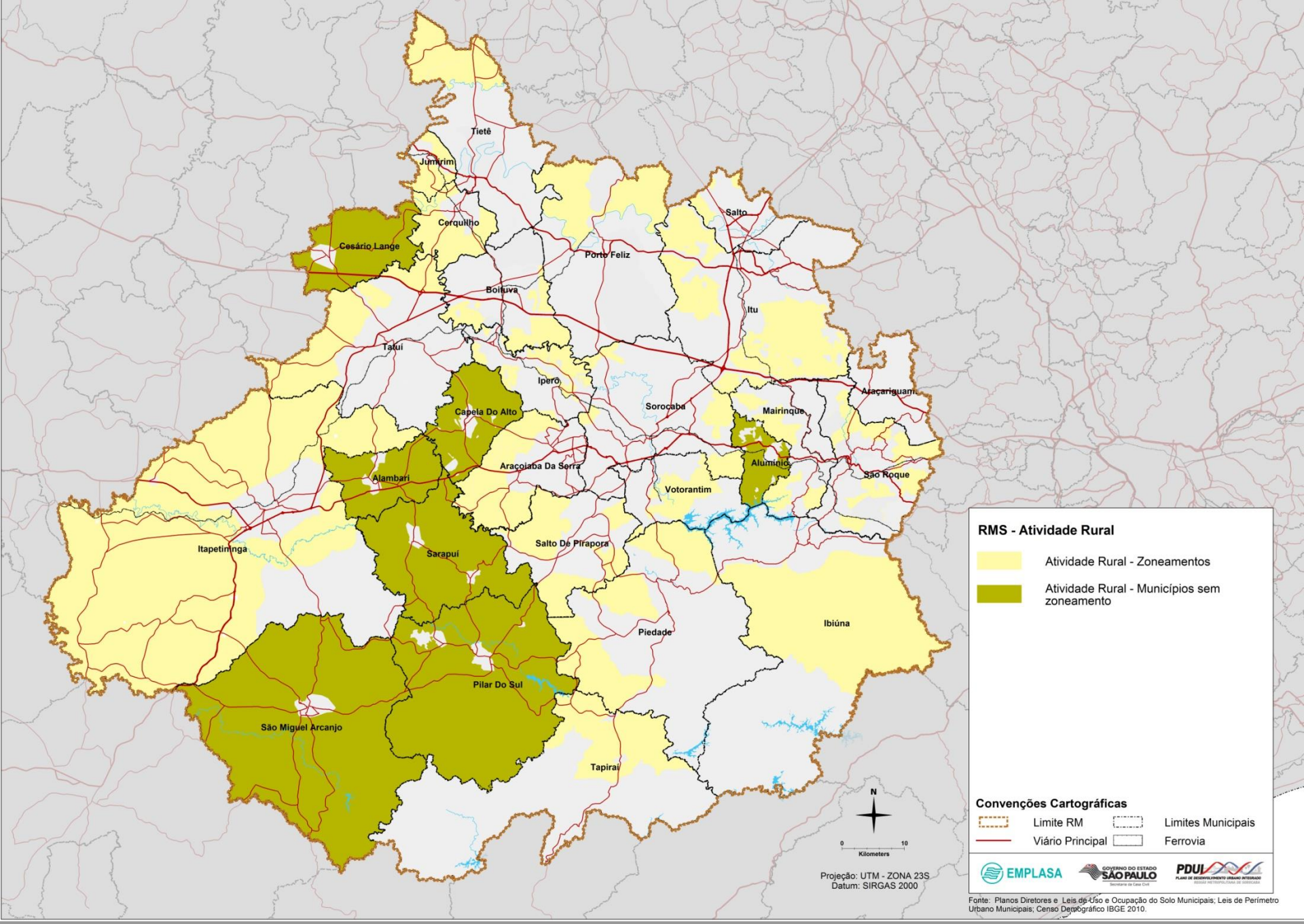

Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010.

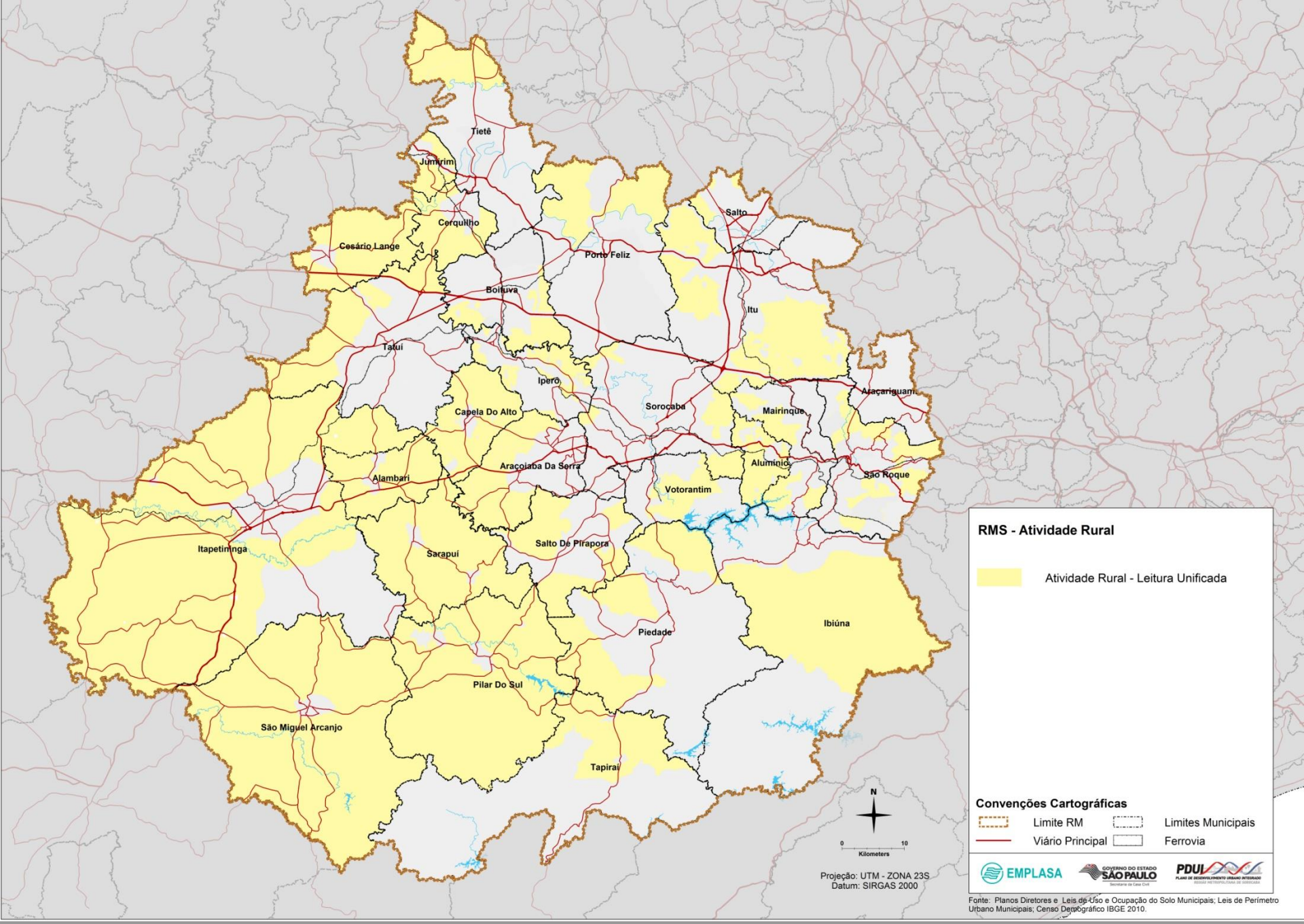

Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010.

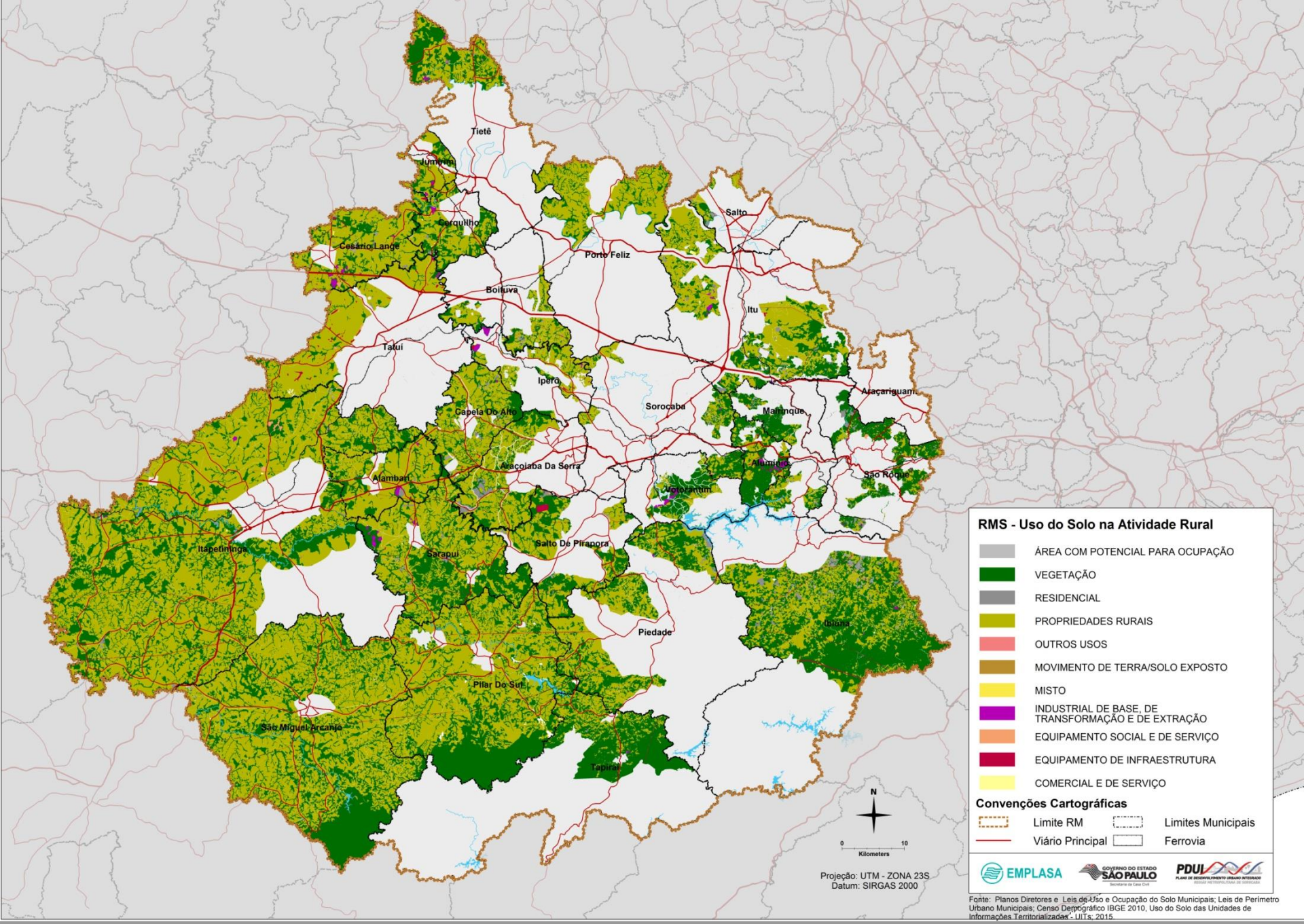
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Iperó
Araçariguama
Sorocaba
Capela Do Alto
Mairinque
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Alambari
Votorantim
Itapetininga
Salto De Pirapora
Sarapuí
Piedade
Ibiúna
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
RMS - Uso do Solo na Atividade Rural
ÁREA COM POTENCIAL PARA OCUPAÇÃO
VEGETAÇÃO
RESIDENCIAL
PROPRIEDADES RURAIS
OUTROS USOS
MOVIMENTO DE TERRA/SOLO EXPOSTO
MISTO
INDUSTRIAL DE BASE, DE TRANSFORMAÇÃO E DE EXTRAÇÃO
EQUIPAMENTO SOCIAL E DE SERVIÇO
EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA
COMERCIAL E DE SERVIÇO
Convenções Cartográficas
Limite RM
Limites Municipais
Viário Principal
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Casa Civil
PDUI
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO
REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA
Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010, Uso do Solo das Unidades de Informações Territorializadas - UITs, 2015.

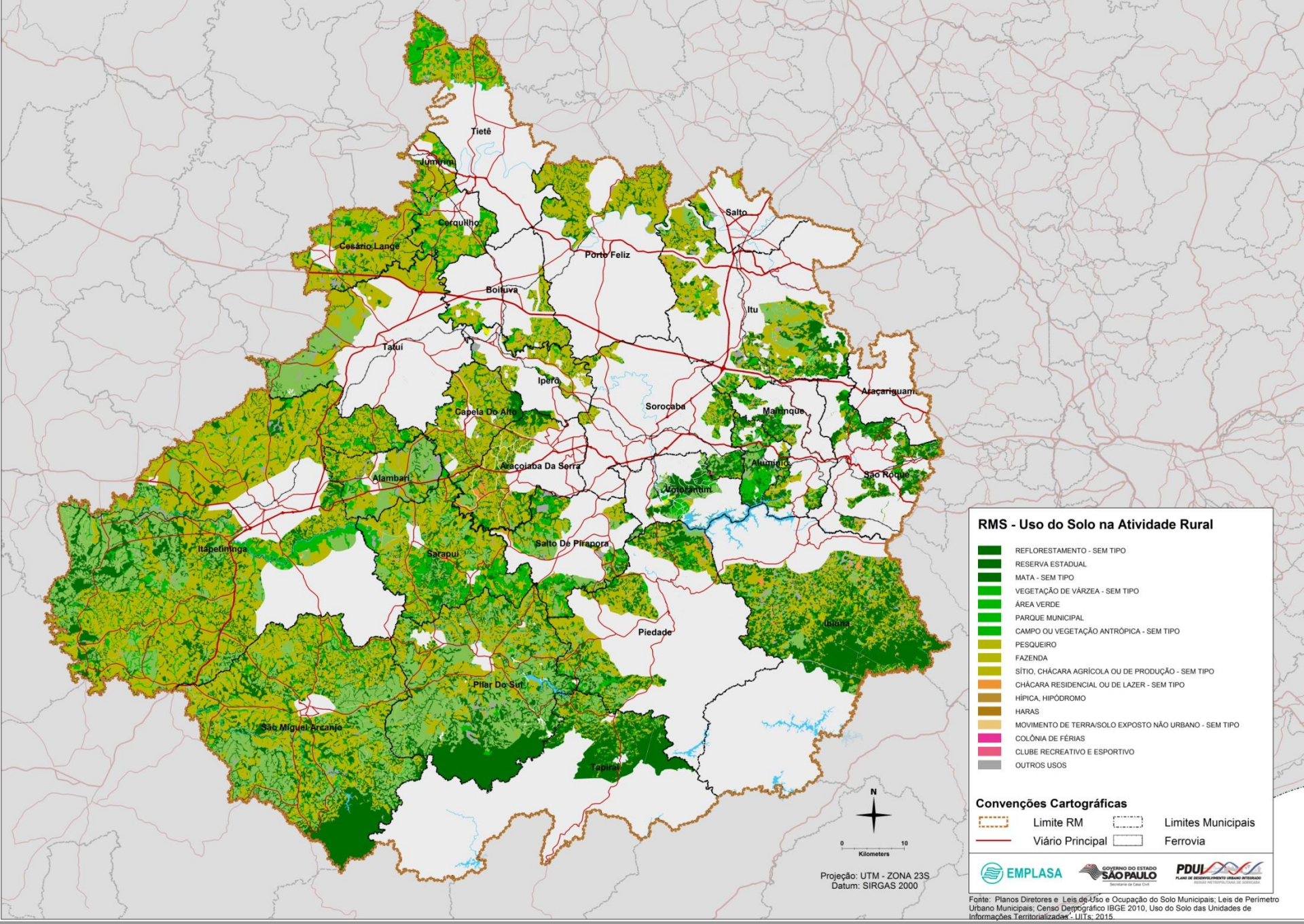
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Iperó
Araçariguama
Sorocaba
Capela Do Alto
Mairinque
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Alambari
Votorantim
Itapetininga
Salto De Pirapora
Sarapuí
Piedade
Ibiúna
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
RMS - Uso do Solo na Atividade Rural
REFLORESTAMENTO - SEM TIPO
RESERVA ESTADUAL
MATA - SEM TIPO
VEGETAÇÃO DE VÁRZEA - SEM TIPO
ÁREA VERDE
PARQUE MUNICIPAL
CAMPO OU VEGETAÇÃO ANTRÓPICA - SEM TIPO
PESQUEIRO
FAZENDA
SÍTIO, CHÁCARA AGRÍCOLA OU DE PRODUÇÃO - SEM TIPO
CHÁCARA RESIDENCIAL OU DE LAZER - SEM TIPO
HÍPICA, HIPÓDROMO
HARAS
MOVIMENTO DE TERRA/SOLO EXPOSTO NÃO URBANO - SEM TIPO
COLÔNIA DE FÉRIAS
CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO
OUTROS USOS
Convenções Cartográficas
Limite RM
Limites Municipais
Viário Principal
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
PDUI
Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010, Uso do Solo das Unidades de Informações Territorializadas - UITs; 2015.

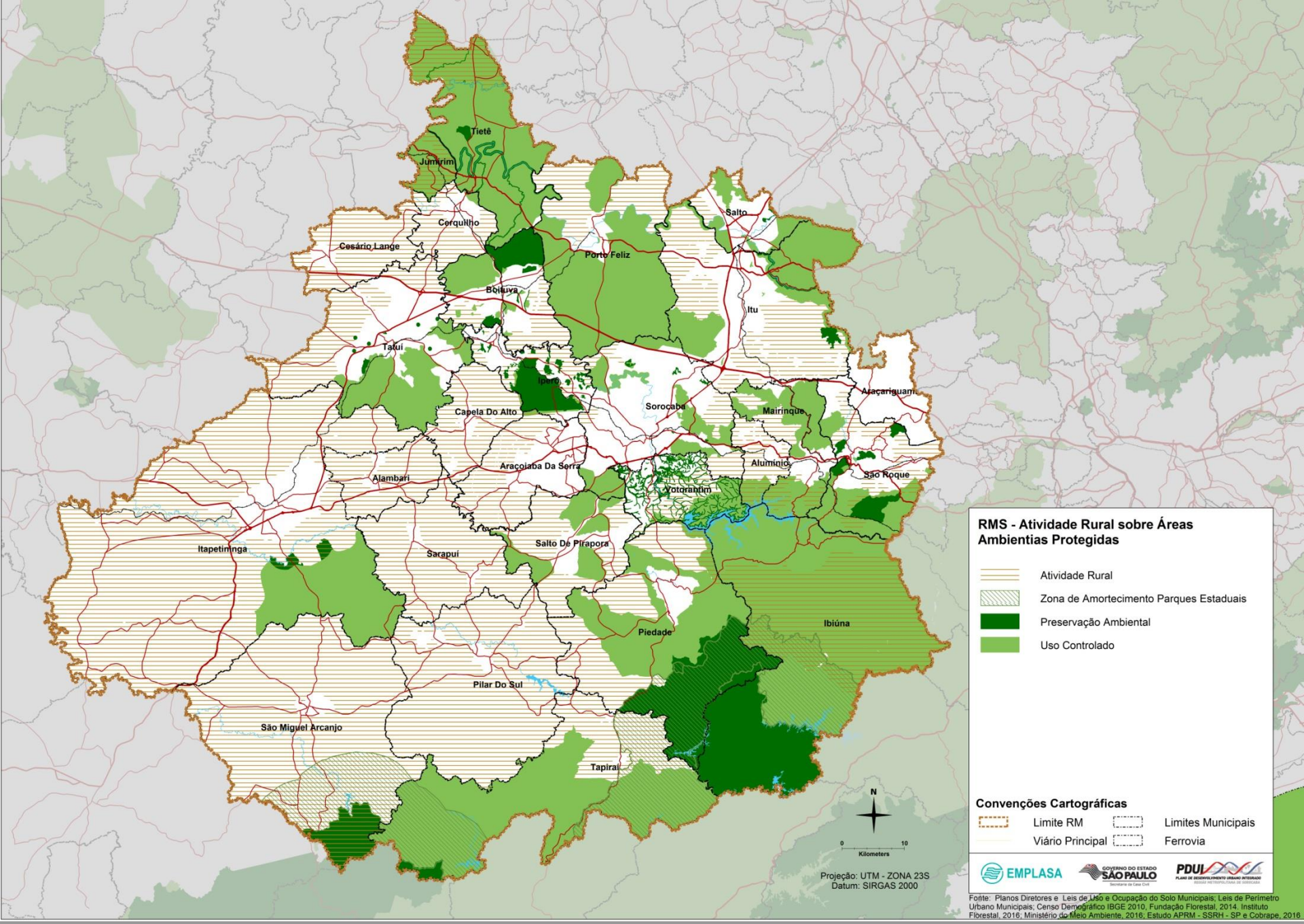
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Iperó
Araçariguama
Sorocaba
Capela Do Alto
Mairinque
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Alambari
Votorantim
Itapetininga
Sarapuí
Salto De Pirapora
Ibiúna
Piedade
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
RMS - Atividade Rural sobre Áreas Ambientias Protegidas
Atividade Rural
Zona de Amortecimento Parques Estaduais
Preservação Ambiental
Uso Controlado
Convenções Cartográficas
Limite RM
Limites Municipais
Viário Principal
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
PDUI
Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010, Fundação Florestal, 2014. Instituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016; Estudo APRM - SSRH - SP e Cobrape, 2016

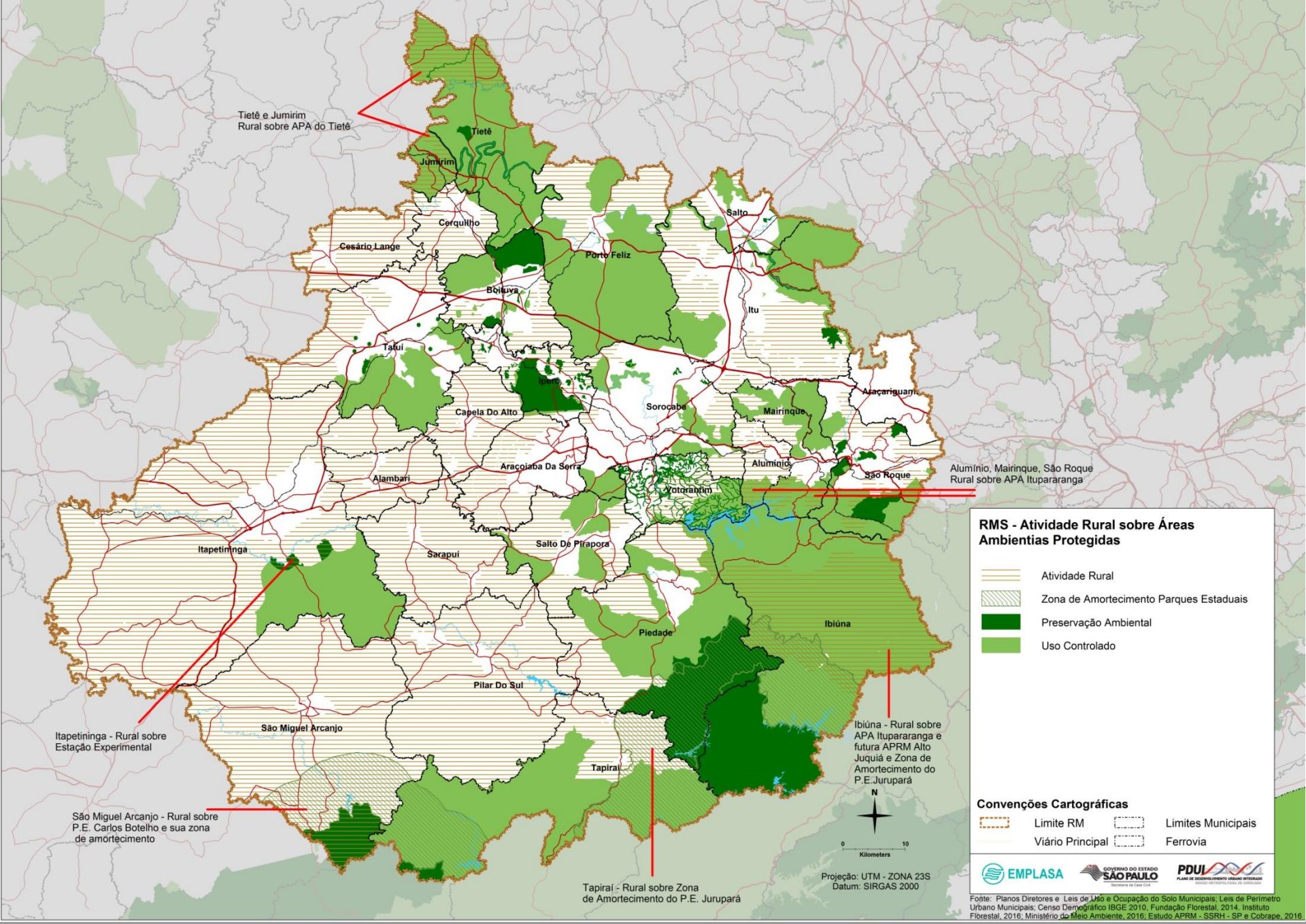

Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010, Fundação Florestal, 2014. Instituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016; Estudo APRM - SSRH - SP e Cobrape, 2016

Obrigado!

www.pdui.sp.gov/sorocaba
www.facebook.com/pduisorocaba
pdui.sorocaba@sp.gov.br